

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ

Cód. (120340)

Escola Secundária de Santo André – Sede Agrupamento  
Escola Básica 2+3 de Quinta da Lomba  
Escola Básica da Telha Nova  
J.I. Bairro 25 de Abril

## Aviso

### Concurso Nº 3/ CE/ 2022-2023

#### Contratação de Técnico Especializado para Formação

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado para formação – Área Engenharia Civil, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades no Agrupamento de Escolas de Santo André, nos termos definidos pelo Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 28/2017 de 15 de março, por despacho de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação, de 12/08/2022.

#### Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com duração até 31 de agosto de 2023.

#### Duração semanal do contrato

O contrato tem a duração semanal de 6 horas.

#### Caraterização das funções

O técnico especializado a contratar desempenhará funções no âmbito da formação profissional, no Curso Profissional de Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas (Área de Educação e Formação: 582 – Construção Civil e Engenharia Civil).

Módulos a lecionar: Materiais e Processos de Construção; Gestão e Normalização.

A formação decorre na Escola Secundária de Santo André e, sempre que necessário, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal, instituição parceira do Agrupamento de Escolas de Santo André.

#### Requisitos de admissão

Licenciatura em Engenharia Civil ou área afim

#### Divulgação do concurso e envio de documentação

Página do Agrupamento ([www.aesa.edu.pt](http://www.aesa.edu.pt)).

Envio de documentação: [diretora@aesa.edu.pt](mailto:diretora@aesa.edu.pt)

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ

Cód. (120340)

Escola Secundária de Santo André – Sede Agrupamento  
Escola Básica 2+3 de Quinta da Lomba  
Escola Básica da Telha Nova  
J.I. Bairro 25 de Abril

## Realização e prazos do concurso

Página oficial da DGAE ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt))

## Critérios de seleção e respetiva ponderação

### a) Ponderação de avaliação de Portefólio - 30%

- 1) Formação académica em Engenharia Civil ou afim (20 pontos);
- 2) Experiência de formação (10 pontos);

### b) Entrevista - 35%

- 1) Conhecimento da realidade social e da rede de parceiros do agrupamento (10 pontos);
- 2) Capacidade de comunicação e de resposta a situações decorrentes da atividade profissional (10 pontos)
- 3) Conhecimento dos documentos estruturantes do curso profissional (referencial ANQEP) (15 pontos).

### c) Experiência Profissional - 35%

Experiência Profissional (anos)	Pontuação a atribuir (pontos)
0	0
1 a 4	8
5 a 7	16
8 a 11	24
12 ou mais	35

## Fases de seleção

**1.ª Fase** - Aplicação dos critérios previstos no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e o n.º 5 do art.º 15 do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março. Mais informamos que quanto ao disposto no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ

Cód. (120340)

Escola Secundária de Santo André – Sede Agrupamento  
Escola Básica 2+3 de Quinta da Lomba  
Escola Básica da Telha Nova  
J.I. Bairro 25 de Abril

**2.ª Fase** - Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos;

**3.ª Fase** – Entrevista aos cinco candidatos com maior pontuação na soma dos critérios previstos no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. Caso nenhum dos candidatos seja selecionado, passar-se-á para os seguintes, utilizando o sistema de tranches, até se encontrar o candidato com o perfil mais adequado.

## Exclusão

- 1) Não ser detentor da habilitação académica requerida;
- 2) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- 3) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos seleccionados para o efeito.

## Aceitação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Barreiro, 22 de setembro de 2022

A Diretora

Maria Dulce Militão Marques Ferreira